



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro - Tel. (32) 3696-3300
CEP - 36.880-000 - MURIAÉ - MG
CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI N. 3.739 / 2009

Denomina Escola Municipal.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil São João Batista passa a ser oficialmente denominado de “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Miguel Muahad – São João Batista”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé